



Handwritten signatures in blue ink.

Município de Lagoa – Algarve
Câmara Municipal

ATA N.º 1

Reunião do Júri para fixação de métodos de seleção ao procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho – Carreira/Categoria de Técnico Superior – Área Funcional de Biólogo – Unidade Orgânica Divisão de Ambiente - Ref.ª 27/2023

Ao nono dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, na Câmara Municipal de Lagoa – Algarve, reuniram-se: José Fernando Rodrigues Vieira, na qualidade de Presidente do Júri, Helder Luís Sintra Romão, na qualidade de Primeiro Vogal Efetivo e Ana Maria dos Santos Serol Bigodinho, na qualidade de Segundo Vogal Efetivo, os quais constituem o Júri do procedimento concursal supra identificado, conforme Despacho n.º 185/DRH/2023, a fim de estabelecerem os métodos de seleção, fixar os parâmetros de avaliação e selecionar os temas a abordar, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

Funções inerentes ao posto de trabalho: Exercer funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Planear e garantir o apoio técnico e logístico adequado às ações a desenvolver nos diferentes domínios ambientais; Planear medidas e ações de monitorização, controle, gestão e proteção ambiental; Planear experiências biológico-ambientais direcionadas aos alunos das Escolas; Oferecer apoio técnico nas atividades biológicas; Coordenação e gestão dos equipamentos/centros interpretativos municipais; Colaborar na definição e desenvolvimento de um plano de ação de Educação e Sensibilização Ambiental; Elaboração de conteúdos, guiões e abordagens pedagógicas para públicos diversos, incluindo comunidades escolares; Criar conteúdos para os produtos/suportes, digitais e impressos, de comunicação e divulgação, que promovam o património natural do concelho; Colaboração na preparação e na gestão de projetos nacionais e internacionais relacionados com a conservação da natureza e a educação ambiental; Apoio à preparação de candidaturas a fundos nacionais, comunitários e outros; Propor medidas de correção e de melhoria do serviço prestado; Estudo e interligação técnica em projetos e ações de natureza pluridisciplinar que exijam uma intervenção no campo da biologia; Participação na planificação de programas de sensibilização, informação e educação ambiental e adequação do conteúdo e desenvolvimento dos mesmos a diferentes grupos alvo; Desenvolver e acompanhar ações de conservação, preservação e valorização da biodiversidade; Realização/apoio e gestão de iniciativas, atividades e projetos no âmbito do Gabinete; Programar e preparar eventos locais/nacionais e internacionais; Acompanhamento de parcerias nacionais e internacionais na área do ambiente e sustentabilidade; Acompanhar iniciativas/projetos relacionados com a componente de desenvolvimento sustentável; Quaisquer outras tarefas/projetos que lhe sejam solicitados e estejam no âmbito das suas qualificações. Deve ainda ter sentido de responsabilidade; Criatividade para gerar e aprofundar soluções e/ou produtos inovadores ao nível técnico e funcional; Capacidade de trabalho em equipa e em rede; Proatividade; Orientação para resultados e para o serviço público; Capacidade de organização e



Município de Lagoa – Algarve
Câmara Municipal

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

planeamento, conforme Despacho n.º 185/DRH/2023 de 07 de novembro de 2023. -----

Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Biologia Marinha - Ramo Ciências do Ambiente, CNAEF 421, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por experiência profissional na área de atividade -----

A reunião teve por objetivo a definição dos parâmetros de avaliação, das ponderações em cada método, grelhas e as respetivas fórmulas de classificação. -----

Assim, considerando que: -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 17º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP, os métodos de seleção obrigatórios são: Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular e Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências, complementados, de acordo com o art.º 18 da citada Portaria, pelo método(s) de seleção facultativo(s) Entrevista de Avaliação de Competências e Avaliação Psicológica. -----

A) Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Avaliação Psicológica — para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenha desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 36.º da LTFP. -----

B) Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências — para os restantes candidatos. -----

Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 36.º da LTFP, os candidatos identificados em A) podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da Prova de Conhecimentos em substituição da Avaliação Curricular. -----

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na Lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases e ainda os que tenham obtido um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases. -----

O júri deliberou, por unanimidade, relativamente aos métodos de seleção, o seguinte: -----



Município de Lagoa – Algarve
Câmara Municipal

Primeiro - Prova de Conhecimentos: -----
Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. -----

1. A prova de conhecimentos reveste a forma escrita, de realização individual, com consulta, em suporte papel, sob anonimato, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

2. Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, *smartphones*, *smartwatches*, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado. -----

3. A prova será constituída por duas partes autónomas: conhecimentos transversais ao desempenho de funções na Administração Pública e conhecimentos técnicos inerentes às áreas de atuação, considerando o elenco de conhecimentos descritos nos respetivos perfis de competências. -----

4. A Prova de Conhecimentos será constituída por 40 questões de escolha múltipla, com quatro opções de resposta, em que: -----

4.1 Cada resposta certa será classificada com 0,50 valores; -----

4.2 Cada resposta errada desconta 0,50 valores; -----

4.2 A ausência de resposta a uma pergunta corresponderá à atribuição de 0 valores, nessa pergunta; ----

5. A duração da prova será, 90 (noventa) minutos, podendo ser alargada, até ao limite de 120 (cento e vinte) minutos, para os candidatos com deficiência que solicitarem comprovadamente, condições especiais para a sua realização. -----

6. Os candidatos devem realizar a prova, assinalando a resposta que considerarem correta, de entre as respostas possíveis em cada questão. -----

7. Os candidatos devem ser convocados, pelas vias legalmente previstas, apresentando-se no local, 30 minutos antes da hora agendada para o início da prova; -----

7.1 É concedida uma tolerância de 5 minutos após a hora agendada para o início da prova. -----

7.2 A desistência da realização da prova só pode ser manifestada pelos candidatos, decorridos 15 minutos sobre o início da prova; -----

7.3 Não é permitida a entrada na sala, após o início da prova. -----

8. Aprovar as seguintes temáticas: -----

- Código de Ética do Município de Lagoa; -----
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (Lei geral do trabalho em funções públicas); -----
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (Código do procedimento administrativo); -----
- Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua atual redação (Medidas de modernização administrativa); -----



Município de Lagoa – Algarve
Câmara Municipal

- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação; (Avaliação do Desempenho na Administração Pública - SIADAP); -----
- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua atual redação (Lei da água); -----
- Decreto-Lei n.º 135/2009 de 03 de junho, na sua atual redação (regime de identificação, gestão, monitorização e classificação da qualidade das águas balneares e de prestação de informação ao público); -----
- Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho, na sua atual redação (Controlo, detenção, introdução, introdução na natureza e repovoamento de espécies exóticas da flora e fauna); -----
- Decreto-Lei n.º 53/2012 de 5 de setembro, na sua atual redação (Aprova o regime jurídico da classificação de arvoredo de interesse público); -----
- Portaria n.º 124/2014, de 24 de junho (Estabelece os critérios de classificação e desclassificação de arvoredo de interesse público, os procedimentos de instrução e de comunicação e define o modelo de funcionamento do Registo Nacional do Arvoredo de Interesse Público); -----
- Programa Bandeira Azul - Critérios de Atribuição e Tipologia de Atividades; -----
- Programa Eco-escolas – Implementação e Candidatura; -----
- Estratégia Nacional de Educação Ambiental – Princípios, Eixos Temáticos e Equipamentos de Educação Ambiental; -----
- Plano Estratégico Municipal de Educação de Lagoa; -----
- Regulamento n.º 232/2021 de 15 de março e Declaração de Retificação n.º 272/2021 de 01 de abril. (Regulamento do Funcionamento do PMSF – Parque Municipal do Sítio das Fontes); ----
- ODS Portugal - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas; -----
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2024 de 5 de janeiro, criação Parque Natural Marinho do Recife do Algarve - Pedra do Valado; -----
- Despacho n.º 2182/2024, de 27 de fevereiro, fixa os critérios de atribuição de licença específica para o exercício da pesca comercial na área do Parque Natural Marinho do Recife do Algarve - Pedra do Valado. -----

Segundo - Avaliação Curricular: -----

Visa analisar e aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros: -----

- Habilitações Académicas - HA; -----
- Formação Profissional - FP; -----
- Experiência Profissional - EP; -----



Município de Lagoa – Algarve
Câmara Municipal

• Avaliação de Desempenho - AD. -----

De acordo com a seguinte fórmula. -----

$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$ -----

Em que: -----

• Habilitações Académicas (HA): -----

Será ponderada a habilitação académica de base até ao limite de 20 valores. -----

Habilitações Académicas	Valoração
Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho (Licenciatura Pré-Bolonha ou Pós-Bolonha)	14 valores
Habilitação académica de grau superior ao exigido para o posto de trabalho (Mestrado ou Mestrado Integrado)	16 valores
Habilitação académica de grau superior ao exigido para o posto de trabalho (Doutoramento)	20 valores

• Formação Profissional (FP): A formação profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular. Tal significa que não se trata de qualquer formação, apenas se considera a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho a preencher e obtidas nos últimos 5 anos. -----

A posse de Pós-Graduação será considerada independentemente da data de obtenção, desde que relacionadas com o posto de trabalho a preencher. -----

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias. -----

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma: -----

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VALORAÇÃO
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 0 a 35 horas -----	10 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 36 a 70 horas -----	12 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 71 a 80 horas -----	14 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 81 a 90 horas -----	16 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 91 horas -----	18 valores
Pós-graduação e/ou MBA concluída e relacionada com o posto de trabalho -----	20 valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado. -----



Município de Lagoa – Algarve
Câmara Municipal

[Handwritten signatures and initials]

• **Experiência Profissional (EP):** Neste fator pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher. Desta forma, será ponderado o exercício efetivo de funções, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto: -----

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALORAÇÃO
Sem experiência profissional ou = a 1 ano de experiência profissional -----	10 valores
Experiência > a 1 ano e até 3 anos -----	12 valores
Experiência > a 4 anos e até 5 anos -----	16 valores
Experiência > a 6 anos e até 10 anos -----	18 valores
Experiência > a 10 anos -----	20 valores

Apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular. -----

• **Avaliação do Desempenho (AD):** Relativa aos três últimos anos/biênios, desde que tenha comprovadamente executado idênticas competências, na carreira e categoria correspondentes, às agora publicitadas, a valorar do seguinte modo: -----

AVALIAÇÃO DESEMPENHO	VALORAÇÃO
Excelente/Desempenho Excelente -----	20 valores
Muito Bom/Desempenho Relevante -----	15 valores
Bom/Desempenho Adequado -----	12 valores
Sem avaliação de desempenho por facto não imputável ao candidato -----	10 valores
Necessita Desenvolvimento/Desempenho Inadequado -----	0 valores
Com avaliação de desempenho pela execução de atividades ou competências que não sejam idênticas às do posto de trabalho a ocupar -----	0 valores

Terceiro - Avaliação Psicológica (AP): -----

Visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este método será composto pela aplicação de vários instrumentos/técnicas de avaliação psicológica. Por cada candidato submetido a avaliação psicológica, será elaborado um relatório, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e resultado final obtido. -----

A avaliação psicológica será valorada através das menções qualitativas de Apto e Não Apto. -----



Município de Lagoa – Algarve
Câmara Municipal

Handwritten signature and initials in blue ink.

Quarto - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): -----

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método será baseada num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A competência a avaliar conforme perfil de competências previamente definido e consideradas basilares para exercício da função, bem como a respetiva ponderação na nota final desta entrevista são as seguintes. -----

1. Orientação para resultados; -----
2. Planeamento e Organização; -----
3. Iniciativa e autonomia; -----
4. Responsabilidade e compromisso com o Serviço; -----
5. Otimização de recursos; -----
6. Tolerância à Pressão e Contrariedades. -----

A classificação resulta da aplicação dos seguintes níveis classificativos e respetiva classificação: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

Quinto: A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resulta da aplicação da seguinte fórmula final: -----

$$OF = (70\% AC + 30\% EAC) \text{ e } AP = APTO \text{ -----}$$
$$OF = (70\% PC \text{ e } AP = APTO) + 30\% EAC \text{ -----}$$

Legenda: OF - Ordenação Final; PC - Prova de Conhecimentos; AC - Avaliação Curricular; AP - Avaliação Psicológica; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências -----

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, nomeadamente: -----

- 1.º Trabalhador que se encontre na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP; -----
- 2.º Trabalhador que se encontre em outras situações configuradas como preferenciais por Lei. -----

A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela Lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente: -----

- a) Em função da valoração obtida no primeiro método de seleção; -----
- b) Subsistindo o empate, será valorado o candidato com maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuídas, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho. -----



Município de Lagoa – Algarve
Câmara Municipal


Sexto: Nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.-----

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada e rubricada pelos membros do Júri.-----

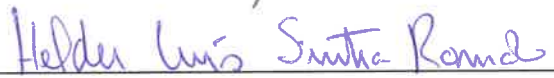
Lagoa, 09 de abril de 2024

O Júri,

O Presidente do Júri:


(José Fernando Rodrigues Vieira)

O Primeiro Vogal Efetivo:


(Helder Luís Sintra Romão)

O Segundo Vogal Efetivo:


(Ana Maria dos Santos Serol Bigodinho)